

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2019

ESCLARECIMENTO 08

(Encaminhado por e-mail no dia 25/01/2019)

Mensagem do licitante:

"...

Solicitação de esclarecimentos:

Pergunta 1:

No item 12.6.4 "Para Qualificação Técnica", os atestados a serem apresentados deverão ser obrigatoriamente relativos às funções correspondentes ao quadro constante no arquivo "RelacaoItens36500105000012019000.pdf", (limpeza, garçom e copeira) conforme quadro copiado abaixo?

Grupo 1			
Nº do Item	Descrição	Quantidade Total	Unidade de Fornecimento
1	Serviço Especializado de Limpeza	2	posto
2	Prestação de Serviços de Garçom	6	posto
3	Prestação de Serviços de Copeiragem	7	posto
4	Serviço Especializado de Limpeza	20	posto

Pergunta2:

Sobre a exclusão do Simples Nacional, o item 5.6.1. "Para efeito de comprovação do disposto no subitem acima, a contratada deverá apresentar cópia do ofício enviado à Receita Federal do Brasil, com comprovante de entrega e recebimento, comunicando a assinatura do contrato de prestação de serviços mediante cessão de mão de obra, até o último dia útil do mês subsequente ao da ocorrência da situação de vedação." ,será condição para assinatura do contrato, onde, não fazendo, a licitante perde o direito à contratação?

Pergunta3:

Considerando o item 4.2.3 e 4.2.4 prevendo alteração de pessoal a partir de dezembro de 2019, haverá formalização de Aditivo Contratual, suprimindo um posto de Copeira e aumentando dois de Auxiliar de Serviços Gerais?

Pergunta4: a Quantidade de funcionários previstos no item 4.2.3, ratificada pelo Quadro constante no arquivo "RelacaoItens36500105000012019000.pdf", poderá ser alterada mediante aumento de produtividade ou deverá ser fixa?

..."

Resposta:

1. Os atestados apresentados pelo licitante devem comprovar aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto de que trata o processo licitatório. O número de posto a ser considerado para essa análise será o total de 35 e não a quantidade individual por posto.
2. Conforme explicitado nos itens 5.6., 5.6.1. e 5.6.2., não será condições para assinatura do contato.
3. Sim.
4. Poderá. Porém a estimativa do quantitativo já foi feita com base na IN SEGES/MPDG nº 05/2017, e para os ASG's deve ser seguida a mesma IN. Deve ser observado o horário de funcionamento da Finep e a metragem dos andares (Edifício Ventura e Praia do Flamengo 200), conforme consta no item 4 do Anexo I do Edital do Pregão 01/2019.

Atenciosamente,

Sônia Bessa

Pregoeira